



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E
DIREITOS HUMANOS**

PARECER CONJUNTO

Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2025

Poder Legislativo

RELATÓRIO

Vem as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Saúde, Assistência Social e Cidadania, Educação, Cultura, Segurança Pública, Esportes e Direitos Humanos, para análise do Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2025, de autoria da senhora Vereadora Leilane de Almeida que “Institui o - Dia Municipal da Unidade Cristã - no calendário oficial de eventos de Brazópolis/MG e dá outras providências”.

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente parecer segundo o disposto no Art. 63 e na Subseção I, Art. 67 e 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO

A referida matéria, tem por objetivo instituir o “Dia Municipal da Unidade Cristã” no calendário oficial de eventos do Município de Brazópolis, a ser celebrado anualmente em 1º de novembro, com enfoque ecumênico, cultural e social, sem qualquer caráter proselitista.

Após exame detalhado da matéria e considerando o parecer jurídico que integra os autos, observa-se que o projeto insere-se adequadamente na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, I e II da Constituição Federal, uma vez que a criação de datas comemorativas é matéria tradicionalmente reconhecida como de interesse local. Igualmente, verifica-se que a iniciativa parlamentar é legítima, pois o texto não cria despesas obrigatórias, não constitui estruturas administrativas, tampouco impõe obrigações vinculantes ao Poder Executivo, limitando-se a autorizar, de modo facultativo, o apoio institucional às ações promovidas em razão da data.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ressalta-se, ainda, que o projeto resguarda integralmente o princípio constitucional da laicidade do Estado, porquanto não favorece determinada denominação religiosa, não estimula práticas confessionais e enfatiza expressamente o caráter ecumênico, cultural e social da celebração proposta, promovendo ambiente de diálogo, convivência harmoniosa e reconhecimento da diversidade entre as tradições cristãs presentes no município. Do ponto de vista da técnica legislativa, o texto apresenta estruturação clara e apropriada, contendo ementa, dispositivos articulados e cláusula de vigência, atendendo aos requisitos de precisão, simplicidade e objetividade recomendados às normas municipais.

Diante do exposto, somos pela aprovação do projeto de lei supracitado, para que possa tramitar e ser votado em plenário

Brazópolis, 18 de novembro de 2025.

Leilane de Almeida

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

1ª Secretária – Designada Relatora – Voto FAVORÁVEL à aprovação do projeto

Marcos Adriano Romeiro Simões

Comissão de Saúde, Assistência Social e Cidadania

1º Secretário – Designado Relator – Voto FAVORÁVEL à aprovação do projeto

Diego Caetano Henrique

Comissão de Educação, Cultura, Segurança Pública, Esportes e Direitos Humanos

1º Secretário – Designado Relator – Voto FAVORÁVEL à aprovação do projeto